ÍNDICE

Corregedoria Geral 3
Secretaria de Gestão de Pessoas 3

MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

Membros Parlamentares

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Wilson Santos - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

Membros Parlamentares Suplentes:

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 03/2017/CG/ALMT

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, II, "f":

CONSIDERANDO que o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal 1988 estabelece a regra do concurso público, dispondo que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego;

CONSIDERANDO que o artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF/88 autorizou que servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício no cargo pelo período mínimo de 05 (cinco) anos ininterruptos e completos na data da promulgação da Constituição Federal, fossem considerados estáveis no serviço público;

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela, consagrado no artigo 24, *caput*, da Lei Estadual nº 7.692/2002, determina que a Administração Pública Estadual deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, sempre assegurando a ampla defesa e o contraditório, por meio da instauração de processo administrativo a fim de apurar eventuais ilegalidades;

CONSIDERANDO que nos autos dos procedimentos sob Protocolos nº 008.953/2016 e nº 005.078/2016 foram constatadas inconsistências na vida funcional da servidora P. C. de O. S. quanto à estabilidade extraordinária e ao enquadramento em cargo de carreira.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar eventuais inconsistências funcionais quanto à estabilidade extraordinária e ao enquadramento em cargo efetivo da servidora P. C. de O. S.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo para coordenar os trabalhos, composta pelos seguintes servidores:

- Luiz Vidal Da Fonseca Júnior, Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa, como presidente;

- Ricardo Riva, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula nº 40957 como membro;

- Isabele Carolina Barbosa Guedes, matrícula nº 42174, como secretária.

Art. 3º. Determinar a intimação da interessada P. C. de O. S., para que tome ciência do processo administrativo, assegurando-lhe o direito de vista dos autos, cópias dos documentos nele contidos e conhecimento das decisões proferidas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da ALMT. Dê-se a ciência aos membros da Comissão de Processo Administrativo.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2017.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

Dep. Guilherme Maluf

1º Secretário

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 224/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, a partir de 03/07/2017:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMB.	LOTAÇÃO
42371	ADEMIR GASPAR DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6	GAB DEP MAX JOEL RUSSI
42362	AMADO SOARES SANTIAGO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	PRESIDÊNCIA - MD
42364	CARLOS CASTEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	PRESIDÊNCIA - MD
42363	CLEIDIMIL LEITE DA CUNHA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	PRESIDÊNCIA - MD
42368	DEOLICE JESUS LARA DE OLIVEIRA RIBEIRO	ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA	ASE-II	GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA
40704	EDSON SALGUEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO
42366	ELISEU SOUSA PARGA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5	DEPUTADO ZECA VIANA
32415	ELIZANGELA GOMES DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP SEBASTIÃO REZENDE
25349	EZIARONE MOREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ASI-III	PRESIDÊNCIA - MD
21121	JAIR MACHADO FERRAO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5	DEPUTADO ZECA VIANA
41512	JAQUELINE CALAZANS FALCÃO	GERENTE DA SUP DO INSTITUTO MEMÓRIA	GER	SUPERINTENDÊNCIA DO INST MEMÓRIA
42367	JAQUELLINE OLIVEIRA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5	GAB DEP DR LEONARDO RIBEIRO
42376	JUSSARA DIAS DA COSTA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	PRESIDÊNCIA - MD
22472	LUCRECIA DO CARMO DE PAULA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	PRESIDÊNCIA - MD
42372	PAULO RENATO CARDOSO DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO
42374	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	ASE-II	DEPUTADO NININHO
42373	ROGERIO BATISTA RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO
42370	VANESSA ULRICH SPINELLI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7	PRESIDÊNCIA - MD
42365	ZENILDA DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 01 de agosto de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____ Presidente

Dep. GUILHERME MALUF _____ 1º Secretário

A T O Nº. 222/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando que o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, inciso I da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004; bem como o artigo 245, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990;

R E S O L V E:

Conceder o benefício da Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Senhor SEBASTIÃO OTONI DE CARVALHO SOBRINHO, servidor inativo, matrícula funcional nº. 978, aposentado no cargo de em comissão de Subdiretor Geral, Código PLDAS-1000, Nível 6, ocorrido em 24.12.2016, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 100% (cem por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor da Senhora CLEUNICE DE FREITAS CARVALHO, viúva do "de cujus", portadora do RG nº. 0140642-6-SSP/MT, data de expedição 17.06.2004, inscrita no CPF/MF sob nº. 108.377.791-20, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 355/2017, de 23.06.2017, fls. nºs 86/96, ratificado pelo Subprocurador-Geral Adjunto, de 23.06.2017, fl. nº. 98, e Parecer Técnico nº. 013/17/SCI, de 19.06.2017, (Secretaria de Controle Interno), fls. nºs 101/106, a partir da data do óbito, em atenção ao Protocolo nº. 011.557/2017, de 10.01.2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

(Original assinado)

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 31 de julho de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO Presidente

Deputado GUILHERME MALUF 1º. Secretário

Esse documento foi assinado por

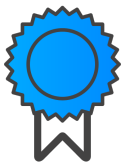	**Signatário**	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Fri Sep 15 22:30:45 UTC 2017
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)